



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhás

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



DECRETO Nº 5.196, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas unidades escolares e departamentos da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que, em seu art. 1º, declara o dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, como feriado escolar;

Considerando a necessidade de planejar as atividades administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino para o mês de outubro de 2026;

Considerando a proposta de reorganização do calendário institucional apresentada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) por meio da Portaria SEMED nº 13, de 23 de setembro de 2026;

Considerando que a otimização dos dias de expediente administrativo e letivo contribui para a eficiência e o planejamento das famílias, servidores e estudantes do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** no dia **13 de outubro de 2026**, terça-feira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estendendo-se a todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e aos respectivos departamentos administrativos.

Art. 2º. Em virtude do remanejamento promovido pela Pasta da Educação, o expediente administrativo e as atividades letivas nas unidades de ensino funcionarão **normalmente no dia 15 de outubro de 2026**, quinta-feira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA SEMED Nº 13, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a antecipação da comemoração do Dia do Professor no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que, em seu art. 1º, declara o dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, como feriado escolar;

Considerando o disposto na Portaria SEMED nº 14, de 1º de dezembro de 2025, que estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026;

Considerando o planejamento administrativo-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, no que se refere ao funcionamento das unidades escolares e dos departamentos da Secretaria;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.196, de 23 de setembro de 2026, que oficializa o ponto facultativo na área da educação para fins de adequação do calendário institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipada para o dia **13 de outubro de 2026**, terça-feira, a comemoração do Dia do Professor no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis.

Art. 2º No dia 13 de outubro de 2026, ficam suspensas:
I – as atividades letivas nas unidades escolares da Rede de Ensino;
II – as atividades administrativas e o expediente dos departamentos desta Secretaria.

Art. 3º No dia **15 de outubro de 2026**, quinta-feira, serão mantidos:
I – o funcionamento regular das unidades escolares da Rede de Ensino, na forma estabelecida no Calendário Escolar vigente;
II – o expediente nos departamentos da Pasta.

Art. 4º Compete aos gestores das unidades escolares e aos responsáveis pelos departamentos da Secretaria adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 23 de setembro de 2026.

JONATHAS SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a Sra. **OGEMAR PEIXOTO DA SILVA** inscrito no CPF N.º **524.791.707-30**, através do processo n.º 100017494/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 067/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **LARGO DO POÇO DANTAS, S/N – COLÔNIA – 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°38'46.91"S e 41°51'20.50"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a Sra. **ADONIS DA CUNHA MURY PANISSET** inscrita no CPF N.º **098.324.267-40**, através do processo n.º 100019816/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 068/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **RUA SANTO AMARO, N.º 458, CASA 01 (ALTOS) – IPUCA – 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°38'25.54"S e 41°44'55.61"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a Sra. **JAYNNE SOARES COQUITO**, inscrita no CPF N.º **165.679.037-83**, através do processo n.º 100018193/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 069/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **LARGO CAMBIASCA, S/N – CAMBIASCA – 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°43'42.23"S e 41°55'39.53"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao Sr. **TELMO NOVAIS FRANCISCO**, inscrito no CPF N.º **087.501.897-19**, através do processo n.º 100019993/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 070/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **RUA ACÁCIA, S/N – PUREZA – 3º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°35'48.16"S e 41°50'21.93"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a Sra. **MARIA ELÍ GARCEZ BARBOZA**, inscrita no CPF N.º **128.140.377-65**, através do processo n.º 100019715/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 071/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **RUA JOSÉ CUSTÓDIO, S/N – VALÃO DOS MILAGRES – 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°43'1.18"S e 41°53'23.65"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao Sr. **CELSON LUIZ DUTRA OLIVEIRA**, inscrito no CPF N.º **561.522.137-20**, através do processo n.º 100019227/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 072/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **RUA DR. COLLET, N.º 131, APT. 102 – CENTRO – SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21°38'44.77"S e 41°45'0.79"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), a ser realizada no dia 2 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 11h00min, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Fidélis, situada a Avenida Sete de Setembro, n.º 156 – Centro São Fidélis/RJ.

Frisamos a importância da participação de todos os conselheiros do CMSB e demais munícipes. A participação de todos é de suma importância para o desenvolvimento sustentável em nosso município.

A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- Abertura;
- Finalização do Produto C – Diagnóstico Técnico Participativo do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Visita a ETE da Nova Divinéia;
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Saíd Pinto Machado Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental



**PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS**

**DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), a ser realizada no dia 2 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 09h00min, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Fidélis, situada a Avenida Sete de Setembro, n.º 156 – Centro São Fidélis/RJ.

Frisamos a importância da participação de todos os conselheiros do CMMA e demais munícipes. A participação de todos é de suma importância para o desenvolvimento sustentável em nosso município.

A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- Abertura;
- Projeto de encerramento do lixão;
- Código Ambiental Municipal;
- Revisão do Plano de Arborização Urbana do município;
- Projeto Adote uma Árvore;
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Said Pinto Machado Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	414.682,23	445.571,92	455.515,75	825.950,45	268.494,18	445.415,44	411.974,10	406.621,73	410.197,74	575.449,09	435.301,30	433.324,41	5.528.498,34	0,00	
Pessoal Ativo	414.682,23	445.571,92	455.515,75	825.950,45	268.494,18	445.415,44	411.974,10	406.621,73	410.197,74	575.449,09	435.301,30	433.324,41	5.528.498,34	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	352.757,69	434.881,41	333.133,64	709.428,30	211.923,97	380.445,38	352.038,62	344.443,79	348.064,95	513.286,19	370.441,25	369.975,33	4.720.820,52	0,00	
Obrigações Patronais	61.924,54	10.690,51	122.382,11	116.522,15	56.570,21	64.970,06	59.935,48	62.177,94	62.132,79	62.162,90	64.860,05	63.349,08	807.677,82	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	414.682,23	445.571,92	455.515,75	825.950,45	268.494,18	445.415,44	411.974,10	406.621,73	410.197,74	575.449,09	435.301,30	433.324,41	5.528.498,34	0,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ERICK LOPES GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2025

22 setembro 2026 10:35:33

Continua (1 / 2)
Continuação

MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	278.295.905,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	25.341.395,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.350.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.233.608,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	246.370.901,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	5.528.498,34	2,24
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.782.254,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.043.141,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.304.028,68	5,40

ERICK LOPES GUIMARAES: Assinado de forma digital por ERICK LOPES GUIMARAES: Dados: 2026.09.22 10:37:19 -03'00'

ALINE THURLER DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por ALINE THURLER DE OLIVEIRA: Dados: 2026.09.22 10:38:02 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE AMARO DA ROCHA ANDRADE Data: 22/09/2026 11:28:26-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente RIVADAVIA VERLIN KIFER Data: 22/09/2026 11:30:22-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br